

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 59/2017 – PROCESSO 11248/2017 – INX06/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal e Administração, o Sr. **VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade RG 41.968.656-3 e do CPF/MF nº 307.848.888-84, a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, e o Secretário Municipal de Saúde, o Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede na Rua Praia da Justa, nº238, Perequê Açú, Ubatuba - SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º05.824.747/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Raimundo Martins da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-143.537-SSP/MG e do CPF/MF nº 011.168.946-53. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de outubro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa concessionária de transporte coletivo para fornecimento de vale transporte municipal para servidores, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 02 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020, com valor mensal na ordem de R\$27.276,40 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 327.316,80 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Secretaria	Dotação	VALOR 2019	VALOR 2020
Administração	176-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 30.821,29	R\$ 93.849,11
Educação	250-06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.220000	R\$ 34.721,87	R\$ 105.726,13
Saúde	585-11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 15.376,83	R\$ 46.821,57
TOTAL GLOBAL		R\$ 327.316,80	

DS/CONT/ADR





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de setembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DILEI DE BRITO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
06672433-7



DS/CONT/ADR

